



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

### DECRETO Nº 054, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

“Decreta luto oficial no Município de Condeúba em virtude do falecimento do comerciante e pecuarista, o Sr. Osmar Batista de Oliveira.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável; e

**CONSIDERANDO** o falecimento do comerciante e pecuarista, o Sr. Osmar Batista de Oliveira, ocorrido em 23 de outubro do ano em curso;

**CONSIDERANDO** que o mesmo exerceu o cargo de juiz de paz no município, antiga função de conciliação entre as partes litigantes;

**CONSIDERANDO** o pioneirismo no comércio, sua empatia e capacidade de comunicação e comprometimento com seus clientes e amigos;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade condeubense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão e pai de família exemplar, de conduta íntegra, respeitável, de grande religiosidade, além de ser detentor de uma generosidade admirável;

**CONSIDERANDO** finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o desempenho de suas atividades, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para a evolução, progresso e bem-estar da sociedade condeubense,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Condeúba, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do comerciante e pecuarista, o Sr. Osmar Batista de Oliveira, que em vida, foi grande exemplo de cidadão prestando inestimáveis contribuições para o desenvolvimento do Município.

**Art. 2º.** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 1º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEUBA, em 23 de outubro de 2024.



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: [contato@governodecondeuba.ba.gov.br](mailto:contato@governodecondeuba.ba.gov.br)

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

---

**Silvan Baleeiro de Sousa**

Prefeito Municipal